



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 14/05/2024

Celvages

Conselho de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Bimmo

para relatar

Em 22/05/24

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE MAIO DE 2024.**

**PROCESSO AL Nº 35665/24**

**RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA**

**AUTORA: DEPUTADO MARDEN MENEZES**

**I – RELATÓRIO E VOTO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54 de 13 de maio de 2024, de autoria do Senhor Deputado Marden Menezes, que tem a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Concessão da Medalha do Mérito Legislativo "Dr. Dirceu Arcoverde" à Dra. Marina Bucar Barjud, por relevantes serviços prestados à saúde no Estado do Piauí."**.

Marina Bucar Barjud nasceu em Floriano (PI), em 03 de fevereiro de 1981. Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (2006); Residência em Medicina Interna: Hospital Clínico Universitário (H.C.U.) Lozano Blesa (2009- 2014), Mestrado pela Universidade de Zaragoza: "Iniciação à investigação em Medicina". (2009 - 2011); Pós-Graduação pela Universidade Autônoma de Barcelona: "Metodologia da investigação: Desenho e Estatística em Ciências da Saúde." (2012- 2013); Professora Associada Doutora na Faculdade de Medicina da Universidade San Pablo - CEU. Madrid.

Prêmios recebidos: - Prêmio "Legendário 2020 missão COVID 19", entregue pelo grupo "Hapvida Saúde" em dezembro de 2020 pelo trabalho de apoio técnico voluntário durante o período da pandemia de COVID 19. Membro Honorário da "Academia Piauiense de Medicina". Recebeu Menção de Honra pela Câmara de Deputados, pelo trabalho de apoio técnico voluntário durante o período da pandemia por COVID 19. (outubro/ 2020); Medalha ao Mérito "Honório Parentes" entregue pela Câmara Municipal da cidade de Floriano-PI. Ademais, possui 21 publicações em Revistas Científicas, 10 publicações em Congressos Internacionais, 23 em congressos nacionais, sendo considerada uma das médicas brasileiras mais respeitadas no exterior, por sua inovação e pesquisas.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, "g"96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



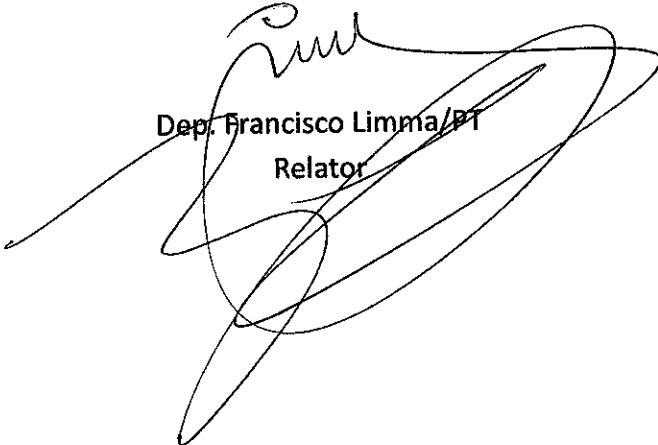
Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

**II – DO PARECER DA COMISSÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

Pelo acatamento do voto do relator  Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 11 de junho de 2024.

  
Dep. Francisco Limma/PT  
Relator

